

QUINTA-FEIRA, 28/01/2021
EDIÇÃO Nº 019

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Contendas do Sincorá





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 28/01/2021 | ANO 8 – EDIÇÃO Nº 019

SUMÁRIO

1. **DECRETO Nº 039/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021:** Dispõe sobre a nomeação para o cargo de NUTRICIONISTA da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer e dá outras providências.
2. **DECRETO Nº 040/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021:** Declara SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no município de Contendas do Sincorá/BA em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus, e dá outras providências.

2



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 834A-3301-B41D-2BA2.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 28/01/2021 | ANO 8 – EDIÇÃO Nº 019

DECRETO Nº 039 / 2021 de 15 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de NUTRICIONISTA da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ - BAHIA, Margareth Pina Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contendas do Sincorá, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 313/2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora IVETE SAMPAIO SANTOS DE CARVALHO, inscrita no CPF 906.753.715-20, RG 05.985.287-92 SSP/BA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de NUTRICIONISTA da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal nº 313/2009.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 15 de janeiro de 2021.

Margareth Pina Souza
Prefeita Municipal

3





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 28/01/2021 | ANO 8 – EDIÇÃO Nº 019

DECRETO Nº 040 / 2021 de 25 de janeiro de 2021.

“Declara SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no município de Contendas do Sincorá/BA em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ - BAHIA, Margareth Pina Souza, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e no art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o reconhecimento da comunidade científica acerca do fato de que o país está diante de um processo de nova aceleração de contágio e que há enorme comprometimento da capacidade de atendimento dos setores da Saúde ante a crescente demanda gerada pelos novos casos de COVID19;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por fim assegurar a todos e todas existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 005 de 23 de março de 2020, nº. 006/2020 de 24 de abril de 2020; nº. 007 de 22 de julho de 2020 e nº. 009/2020 de 5 de agosto de 2020 que estabeleceram medidas de combate ao Coronavírus (COVID 19) no âmbito do Município de Contendas do Sincorá;

CONSIDERANDO, a necessidade de adotar medidas orçamentárias imprevistas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus no Município de Contendas do Sincorá;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no município de Contendas do Sincorá, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus até 30 de junho de 2021.

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 28/01/2021 | ANO 8 – EDIÇÃO Nº 019

Art. 2º - Ficam mantidas as disposições contidas nos decretos municipais anteriores relacionados às medidas para prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID19.

Art. 3º - Em decorrência do disposto neste Decreto, os servidores lotados nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão ser remanejados para a Secretaria Municipal de Saúde para prestar apoio suplementar.

Art. 4º - Para efeito do que dispõe o art. 65, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, será encaminhado mensagem do Poder Executivo para a Assembleia Legislativa da Bahia, para fins de reconhecimento da calamidade pública.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, em 25 de janeiro de 2021.

5

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Margareth Pina Souza
Prefeita Municipal



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial/>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/834A-3301-B41D-2BA2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 834A-3301-B41D-2BA2



Hash do Documento

25729AB5C3EBDA5038188CEC11A9208DDFEB8AD8A7FA10952FC71DFEBF63B0C1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/01/2021 é(são) :

- Kayro Dos Santos Silva (Signatário) - 058.544.345-98 em
28/01/2021 14:41 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - KAYROS TECNOLOGIA
CONTABILIDADE AUDITORIA EVENTOS - 33.864.512/0001-55

